

## Resolução CN-SESI nº 0107/2023

Recurso Administrativo ao Conselho Nacional do SESI, apresentado pela empresa Amcor Flexibles Brasil Ltda. em razão da Notificação de Débito nº 40.378/SP.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 212ª Reunião Ordinária de 27/11/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** o Ofício nº 133/2023-DIDEN e a Proposição nº 62/2023, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI, protocolado neste Conselho Nacional do SESI em 9/11/2023;

Considerando a Defesa apresentada pela empresa Amcor Flexibles Brasil Ltda., em razão da Notificação de Débito nº 40.378/SP, emitida em decorrência da ausência de recolhimento da contribuição geral devida pela empresa Recorrente;

Considerando o indeferimento da defesa administrativa da empresa pelo Departamento Regional do SESI do Rio Grande do Sul, que opinou pela manutenção dos termos da Notificação de Débito nº 40.378/SP;

Considerando que a empresa Amcor Flexibles Brasil Ltda., inconformada com o indeferimento de sua Defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** o que estabelece o artigo 24, alínea "q", do Regulamento Interno do SESI, aprovado pelo Decreto 57.375/65;

**Considerando** os termos do parecer CJUR nº 0070/2023, de 20/11/2023, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0375/2023, que afastou os argumentos do Recurso Administrativo.







Cont. Resolução CN-SESI nº 0107/2023

## RESOLVE

**Art. 1º** Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Amcor Flexibles Brasil Ltda., contra decisão administrativa sobre a Notificação de Débito nº 40.378/SP, nos exatos termos do Parecer CJUR n º 0070/2023, de 20/11/2023, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, **mantendo-se integralmente** a Notificação de Débito nº 40.378/SP relativa à contribuição devida ao SESI e subsequentes atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 27 de novembro de 2023.

> Vagner Freitas de Moraes Presidente

